



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Eptácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

INDICAÇÃO Nº 973 / 2021.

Senhor Presidente,

INDICO, nos termos do artigo 111, inciso I, do Regimento Interno (Resolução nº 1.578/2012), que seja encaminhada manifestação desta Casa Legislativa ao Excelentíssimo Senhor João Azevêdo Lins Filho, Governador do Estado, **a fim de que adote a iniciativa de Projeto de Lei que institui a gratificação de auxílio uniforme para a polícia e bombeiro militar.**

Segue, em anexo, o Projeto de Lei Indicado ao Poder Executivo, bem como, justificativa que embasa a presente indicação.

Plenário José Mariz, 16 de novembro de 2021.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Eptácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

ANEXO

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2021

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a gratificação de auxílio fardamento no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 2º - Esta gratificação deverá ser paga a cada período de seis meses ao militar estadual para aquisição de seu fardamento e utensílios necessários ao dia-a-dia de sua atividade.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário José Mariz, 16 de novembro de 2021.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Eptácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

JUSTIFICATIVA

Elaboramos esta propositura como forma de indicar ao Governo do Estado da Paraíba que interceda em favor dos militares da polícia e bombeiro militar do nosso Estado, para que sejam contemplados com esta gratificação de auxílio uniforme.

Faz-se necessário analisar uma forma de remeter a esta Casa Legislativa, projeto de competência do chefe do Executivo que garanta recurso financeiro a estes profissionais, para que possam fazer a aquisição de seus fardamentos e utensílios (capa de colete, lanterna, porta objeto e etc) necessários para as atividades diárias.

O valor estipulado neste indicativo fica para uma análise de viabilidade financeira por parte do Governo do Estado. Contudo, adiantamos que este recurso já possui previsão orçamentária, havendo apenas a transferência dos recursos que são destinados ao comando da corporação, que passaria a ser em forma de gratificação pessoal para cada militar.

Portanto, esperamos sensibilidade do Poder Executivo no tocante a valorizar cada vez mais nossos profissionais da segurança pública.

Diante do exposto, solicito a aprovação deste indicativo aos meus honrados pares, na forma estatuída no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Plenário José Mariz, 16 de novembro de 2021.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual